



-----ACTA Nº 34 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023-----

-----Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 09-11-2023; -----

-----Tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo foi submetida a apreciação para aprovação a ata acima indicada, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de nove de novembro de dois mil e vinte e três.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR RESULTANTE DA 7ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS"; - Proposta apresentada



pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de **"Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos Promoção de Produtos e Eventos Regionais"** foi celebrado contrato em 18/02/2022, com a Lena Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de €4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA;

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31.08, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 7ª **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **147.211,43** (cento quarenta e sete mil, duzentos e onze euros e quarenta e três Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 7ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 FEBO MONIZ EM ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Vem o empreiteiro que se encontra a executar a empreitada de "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Febo Moniz em Almeirim", solicitar prorrogação de prazo de execução da mesma, por mais 22 (vinte e dois) dias, por constrangimentos verificados com atrasos dos subempreiteiros/fornecedores, conforme descrito nos documentos em anexo; -----

-----A fiscalização da empreitada concorda com o pedido; -----

-----Assim, ao abrigo do previsto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que ratifique o meu despacho de 09/11/2023, sobre a prorrogação do prazo pelo tempo requerido, até 30.11.2023, conforme documentos em anexo e nos termos contantes do parecer da fiscalização. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO EMPARCELAMENTO DE UMA PARCELA DE 5100M2 A DESANEXAR DO PRÉDIO DESCRITO NA CRP SOB O N.º 3176 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 95 SECÇÃO 014, A INTEGRAR NO PRÉDIO DESCRITO NA CRP SOB O N.º 1465 E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 107 SECÇÃO 014, AMBOS DA FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----O pedido apresentado constitui um emparcelamento simples de 2 prédios contíguos, cuja aprovação é da



competência do município; -----

-----O requerimento apresentado cumpre os requisitos para a aprovação do emparcelamento; -----

-----Para fundamentar o pedido o requerente expõe benefícios que decorrerão da junção dos prédios. ----

-----O parecer do gabinete jurídico, que considera estarem reunidas as condições para a emissão de parecer favorável pelo Município. -----

-----Nos termos das disposições conjugadas da 2º parte do nº 1 do art. 7º, nº 1 do art. 8º, nº 3 do art. 9º e nºs 1, al. a) e b) do nº 2 do art. 51º da Lei nº 111/2015 e art. 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ---

-----PROPONHO-----

-----Que seja emitido parecer favorável, para efeitos de aprovação do emparcelamento rural, nos termos do nº 2 do art. 9º da Lei nº 111/2015, para emparcelamento de uma parcela de 5100m2 a desanexar do prédio descrito na CRP sob o nº 3176 r inscrito na matriz sob o artigo 95 secção 014, a integrar no prédio descrito na CRP sob o nº 1465 e inscrito na matriz sob o artigo 107 secção 014, ambos da freguesia de Benfica do Ribatejo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A CIMLT, PARA COMPARTICIPAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COM TECNOLOGIA LED, INSTALADOS NOS ESPAÇOS MUNICIPAIS; - Proposta

apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que: -----

-----A CIMLT submeteu a candidatura Iluminar com LED



na Lezíria do Tejo ao PPEC, promovido pela ERSE, tendo sido a mesma aprovada por publicação em DR, Despacho 9521/2022, em 03-08-2022; -----

-----Na sequência da candidatura foi assinado o Termo de Responsabilidade e Aceitação n.º 11/2022 entre a CIMLT e a ERSE, no âmbito das medidas aprovadas ao abrigo da 7.ª edição do PPEC; -----

-----Após conclusão da candidatura cabe ao Município a comparticipação de 15.892,41 €, correspondente a 30% do equipamento instalado no Concelho. -----

-----PROPONHO-----

-----Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que seja aprovada a transferência de 15.982,41 € para a CIMLT, para efeitos de comparticipação dos equipamentos com tecnologia LED, instalados nos espaços do Município. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE CURSO TCC - MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVO DE CRIANÇAS, A TRABALHADOR NO MUNICÍPIO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues: -----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes; -----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas



que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções, -----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar as despesas com os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos; -----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal -Vitor Manuel da Silva Casimiro, a renovação do TCC, para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, tem enfrentado algumas dificuldades na realização das suas iniciativas, limitando as suas receitas, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.475,60€ (três mil e quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos), à Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE



SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----
-----Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pela Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, proponho ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 5.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Velha Guarda do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, no valor de 833,00€ (oitocentos e trinta e três euros) para apoio na participação nas Festas da Nossa Senhora da Boa Viagem em Constância. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MOVALMEIRIM E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pela Senhora

Vereadora Ana Casebre: -----
-----Para o ano de 2023, e de forma assinalar a quadra natalícia, pretende-se instalar a pista de gelo na Praça Lourenço de Carvalho, para que a mesma seja um polo de diversão na época natalícia e assim um fator de atração a Almeirim, o que contribuiu para a dinamização do comércio local; -----
-----A MOVALMEIRIM, tal como em anos anteriores, manifestou interesse em fazer a gestão do equipamento, durante o período da quadra natalícia, o que permitirá por um lado ser a associação assumir



alguns encargos com o funcionamento do espaço como por outro, a realizar receita que permite atenuar determinadas dificuldades e desenvolver novos projetos para os comerciantes. -----

-----Associado à dinamização da pista de gelo, existem outras atividades que a MOValmeirim pretende realizar e que irão, de certo, animar a cidade, ser um polo de atração naquela época e dinamizar o comércio local. -----

-----Assim, proponho ao executivo, nos termos das al. u) do n.º 1 do art.33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere a celebração de Protocolo para definir os apoios à Associação MOValmeirim, de forma a desenvolver atividades na quadra natalícia, conforme minuta anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA ESTRADA VELHA DOS PAÇOS; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Considerando que: -----

-----O artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais; -----

-----Dispõe o artigo 5.º que "*[n]os locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito.*"; -----

-----Nos termos do artigo 6.º, do Código da Estrada, "*[o]s sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as*



convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação.”; -----

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. -----

-----Assim, para a eficaz gestão de trânsito na Estrada Velha dos Paços, verifica-se a necessidade de colocação de sinalização vertical de: -----

-----Sinal vertical C13 (limitação de velocidade 50Km/h). -----

-----Sinal de perigo A 29 (outros perigos). -----

-----Sendo colocada a mesma sinalização no sentido contrário. ---

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º, do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1.10, na sua última versão, proponho ao executivo, nos termos do disposto nas alínea ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, nos termos da informação anexa que se dá por reproduzida para os devidos efeitos. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À FAC - FRATERNA AJUDA CRISTÃ; -

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: -----

-----Tendo em conta que: -----

-----Fraterna Ajuda Cristã (FAC) da Paróquia de S. João Baptista, em Almeirim tem desenvolvido vários



esforços para dar resposta as situações mais vulneráveis no concelho; -----
-----E com a finalidade de proporcionar um Natal mais confortável à famílias; -----
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos conjugados na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário à F.A.C da Paróquia de S. João Baptista, no valor de 1200,00€ (mil e duzentos euros) para apoio a famílias carenciadas, pelos motivos supra expostos. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - EXPEDIENTE GERAL; -----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

-----Às dezanove horas e doze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----
-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior



